



RETIFICAÇÃO Nº 002

O CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE) DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA –SC torna público a RETIFICAÇÃO Nº 002ao EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC Nº 002/2019/CMDCA que passa a ser assim definido:

1) 1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

No Art. 1.5 onde se lê:

1.5 A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	05	40 h + sobreavisos	R\$ 1.500,00

Leia-se:

1.5 A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	05	40 h + sobreavisos	R\$ 1.613,25

2) 3. DOS REQUISITOS A CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

No Art.3.1 item IV onde se lê:

IV experiência mínima de 02 (dois) anos na defesa dos direitos da criança e do adolescente ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

Leia-se:

IV experiência mínima de 01 (dois) ano na defesa dos direitos da criança e do adolescente ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
Rua Volnei Defaveri, nº12 – CEP 88.914-000 – Bal. Arroio do Silva – SC
Telefone: 48- 35261557

3) 4. DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio (somado no total 6 anos), não poderá participar do presente processo.

Revoga-se o Art 4. e o 4.1 por motivo de legislação federal determinando recondução ilimitada para os Conselheiros do Conselho Tutelar

Balneário Arroio do Silva -SC, 29 de maio de 2019

Romalino Manoel Rescarolli Junior

Presidente do CMDCA